



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO/INPI/CGD Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria/INPI/DIREX nº 004, de 23 de julho de 2024.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL – CGD DO INPI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INPI/PR nº 09, de 06 de março de 2024, assim como o constante no art. 3º, inciso XII c/c art. 7º, inciso V da PORTARIA/INPI/PR Nº 050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024; na ata da 8ª reunião extraordinária de 2024 do Comitê de Governança Digital – CGD do INPI, vide processo INPI nº 52402.008420/2022-29; e nos autos do Processo INPI nº 52402.008372/2024-31,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Art. 3º, inciso VI, da Portaria/INPI/DIREX nº 004, de 23 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VI – apresentar, na primeira e na quarta reunião ordinária do Comitê de Governança Digital – CGD do INPI, relatório discriminando as atividades desempenhadas e as entregas realizadas pelo subcomitê nos períodos em referência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Tania Cristina Lopes Ribeiro

Diretora Executiva

Presidente do Comitê de Governança Digital – CGD do INPI



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO**, Presidente do Comitê, em 09/01/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148259** e o código CRC **41818627**.